

Minuta de Deliberação CAD-A-xxx/2022

Reitor: Antonio José de Almeida Meirelles
Secretaria Geral: Ângela de Noronha Bignami

*Estabelece o Perfil Quantitativo Mínimo para a
Carreira de Pesquisador Pq, no Centro de Estudos
de Opinião Pública – CESOP*

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente da Câmara de Administração, tendo em vista o decidido em sua xxxª Sessão Ordinária, realizada em xx.xx.2022, baixa a seguinte Deliberação:

Artigo 1º - Nos termos do que dispõe o artigo 7º da Deliberação CAD-A-001/2019, fica estabelecido o seguinte Perfil Quantitativo Mínimo para a ascensão aos níveis superiores da Carreira de Pesquisador (Pq-B e Pq-A) no Centro de Estudos de Opinião Pública.

Artigo 2º - Por Pesquisador B entende-se o pesquisador que, após o seu ingresso como Pq-C, apresenta condições para coordenar uma equipe de projeto de pesquisa, mostrando independência em suas linhas de atuação e capacidade de criação e divulgação nacional e internacional de seus próprios trabalhos em veículos de impacto.

Parágrafo único – O pesquisador deve atingir um total de 190 pontos para pleitear a progressão para o nível B da carreira, contabilizados a partir do ingresso como Pq C, sendo:

I - Mínimo de 18 pontos em projetos de pesquisa/culturais com ou sem financiamento, atuando em pelo menos um como coordenador ou subcoordenador;

II - Mínimo de 70 pontos em outras atividades de pesquisa de classificação muito forte e forte (artigos publicados em periódicos especializados arbitrados – nacional ou internacional –; publicação, edição ou organização de livros; capítulos de livro publicados e organização de eventos científicos);

III - E os 102 pontos restantes em atividades contidas nas demais categorias (pesquisa, extensão; comprometimento institucional e ensino/orientação) – conforme detalhamento no Anexo II.

Artigo 3º - Por Pesquisador A entende-se o pesquisador que, após a sua progressão para Pq-B, torna-se uma reconhecida referência na sua área de atuação, com capacidade comprovada em coordenar projetos e condições de marcar rumos e orientar outros pesquisadores, além de demonstrar uma significativa inserção nos cenários nacional e internacional e uma participação ativa na execução de trabalho para a coletividade e para a manutenção de funções vitais da Universidade.

Parágrafo único – O pesquisador deve atingir um total de 380 pontos para pleitear a progressão para o nível A da carreira, contabilizados a partir da homologação da inscrição pela CIDP, ou órgão equivalente, para o último processo em que o pesquisador foi contemplado com a progressão, sendo:

I - Mínimo de 36 pontos em projetos de pesquisa/culturais com ou sem financiamento, atuando em pelo menos dois como coordenador ou subcoordenador;

II - Mínimo de 120 pontos em outras atividades de pesquisa de classificação muito forte e forte (artigos publicados em periódicos especializados arbitrados – nacional ou internacional –; publicação, edição ou organização de livros; capítulos de livro publicados e organização de eventos científicos);

III - Mínimo de 28 pontos em atividades de comprometimento institucional (participação em comissões, comitês científicos, grupos de trabalho institucionais, comissão editorial, entre outros);

IV - E os 196 pontos restantes em atividades contidas nas demais categorias (pesquisa, extensão; comprometimento institucional e ensino/orientação) – conforme detalhamento no Anexo II.

Artigo 4º - Para os casos não contemplados nesta norma, serão aplicadas as regras vigentes na Universidade de acordo com a Deliberação CAD-A-001/2019 de 12/03/2019.

Artigo 5º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I – Critérios para solicitação de progressão aos níveis superiores da Carreira Pq no CESOP

Critérios	Progressão Pq C para Pq B	Progressão Pq B para Pq A
	Perfil mínimo para ascender a Pq B por progressão	Perfil mínimo para ascender a Pq A por progressão
Critério 1: Projetos de pesquisa	2 projetos, sendo pelo menos 1 como coordenador ou vice (somar mín. 18 pontos - Anexo II)	4 projetos, sendo pelo menos 2 como coordenador ou vice (somar mín. 36 pontos - Anexo II)
Critério 2: Produções de pesquisa classificadas como "Muito forte" ou "forte" (Anexo II)	Somar mín. 70 pontos Equivalente a 7 - 9 produções entre: Artigos publicados em periódicos especializados arbitrados (nacionais ou internacionais); Publicação, edição ou organização de livros; Capítulos de livros publicados; Organização de eventos científicos, culturais e artísticos.	Somar mín. 120 pontos Equivalente a 12 - 15 produções entre: Artigos publicados em periódicos especializados arbitrados (nacionais ou internacionais); Publicação, edição ou organização de livros; Capítulos de livros publicados; Organização de eventos científicos, culturais e artísticos.
Critério 3: Atividades de comprometimento institucional	-	Somar mín. 28 pontos (Anexo II) Equivalente a 4 - 5 atividades.
Critério 4: Pontuação englobando qualquer tipo de atividade listada (Anexo II)	Somar um total mínimo de 190 pontos, considerando todas as atividades listadas no Anexo II	Somar um total mínimo de 380 pontos, considerando todas as atividades listadas no Anexo II

ANEXO II – Atividades passíveis de pontuação

Categoria	Atividades	Classificação	Pontuação
Pesquisa	Projetos de pesquisa com ou sem financiamento - coordenador ou vice	Muito Forte	10
	Projetos de pesquisa com ou sem financiamento - integrante da equipe	Forte	8
	Artigos publicados em periódicos especializados arbitrados (nacional ou internacional)	Muito Forte	10
	Artigos publicados em periódicos especializados não arbitrados (nacional ou Internacional)	Médio	6
	Trabalhos completos ou resumos expandidos publicados em anais de congresso (internacional ou nacional)	Médio	6
	Publicação, edição ou organização de livros	Muito Forte	10
	Capítulos de livros publicados	Forte	8
	Prefácios e apresentações de livros	Fraco	3
	Organização de eventos científicos, culturais e artísticos	Forte	8
	Eventos científicos, culturais e artísticos: outras participações ativas (Palestra, Conferência, Mesa-Redonda e Seminário)	Médio	6
	Resumos em periódicos especializados - (internacionais ou nacionais)	Médio	6
	Trabalhos apresentados com ou sem resumos publicados em anais de congressos (internacionais ou nacional/pôster ou oral)	Fraco	3
	Prêmio e distinções	Fraco	3
Administrativa e de gestão	Atividade administrativa e de gestão no âmbito da Universidade, como coordenação ou vice coordenação da unidade, dos Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa ou da COCEN	Muito Forte	10
Comprometimento institucional	No âmbito da Universidade: participação em comitês, assessorias, comissões e grupos de trabalho externos à unidade ou aos Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa	Forte	8
	No âmbito da unidade: participação em comitês, comissões e grupos de trabalho internos à unidade ou aos Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa	Médio	8
	Representação da universidade em comitês ou comissões no âmbito externo à Unicamp, no Brasil ou no Exterior	Forte	8
Extensão	Executor ou coexecutor de convênios e projetos de extensão (não caracterizados como P&D)	Forte	8
	Entrevistas e outras divulgações, atendimento à imprensa	Médio	6
	Treinamento/ cursos de curta duração	Forte	8

	Consultoria e/ou assessoria e/ou prestação de serviços a agência de fomento à pesquisa e ao ensino, órgãos públicos ou privados, empresas públicas ou privadas (análises ou assessorias técnicas; bancas examinadoras de concurso, entre outros)	Médio	6
	Atividades como editor chefe ou editor associado de periódicos; curadoria	Muito Forte	10
	Atividades como membro de conselho/corpo editorial de periódicos	Médio	6
	Atividades de assessoria acadêmica a agências de fomento à pesquisa e ao ensino, ou a órgãos públicos ou privados (arbitragem de artigos, emissão de pareceres ad hoc, entre outros)	Fraco	3
Ensino/ Orientações	Orientações e Coorientações de mestrado, doutorado e supervisões de pós-doc	Médio	6
	Disciplinas ministradas na pós-graduação (integral ou compartilhada)	Médio	6
	Orientação de alunas bolsistas (SAE, estrangeiro etc.) e não bolsistas, TCC e projetos de iniciação científica	Fraco	3
	Participação em bancas de tese, dissertação ou exame de qualificação	Fraco	3



PLS. Nº	77
PROB. Nº	01-P-3119/2022
INSCRIÇÃO	Σ

Resolução Cesop 01/2022

O Conselho Superior do Centro de Estudos de Opinião Pública - CESOP, em reunião virtual realizada em 30 de junho de 2022, aprovou por unanimidade o Perfil Quantitativo Mínimo do Centro de Estudos de Opinião Pública - CESOP.

De acordo.

Prof. Dr. Oswaldo Martins E. do Amaral
Diretora do CESOP – UNICAMP
Matr. 301608

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA DE MOURA DELFIM MACIEL, COORDENADOR GERAL DOS CENTROS E NÚCLEOS INTERDIS DE PESQUISA**, em 23/05/2022, às 14:10 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
0D7A1A92 5C7B4200 83C70244 BCACB6AE



**UNICAMP
SIGAD**



CIDP
Parecer do Relator

Fls. nº. 78
Proc. nº. 01P-8119/2006
Rubrica:

INTERESSADO

CENTRO DE ESTUDOS DE OPINIÃO PÚBLICA– CESOP

PROCESSO Nº 01-P-8119/2006	Assunto Perfil Quantitativo Mínimo para ascensão aos níveis superiores da Carreira de Pesquisador Pq
NÍVEL SOLICITADO	ÁREA DO CONCURSO
	DATA DA ÚLTIMA PROGRESSÃO OU INGRESSO

COM DESTAQUE SEM DESTAQUE

Documento para Referência: Art. 7º da Deliberação CAD-A-001/2019
<https://downloads.sg.unicamp.br/?t=5bfbe908bd530d5c43f99eb09d2d37e4&f=cb427135878a4bc99b5a907a485a71a1>

PERFIL QUANTITATIVO MÍNIMO PARA A ASCENÇÃO AOS NÍVEIS SUPERIORES DA CARREIRA DE PESQUISADOR PQ NO CESOP

O presente processo refere-se à proposta de reforma do Perfil Quantitativo Mínimo para a ascensão aos níveis superiores da Carreira de Pesquisador Pq (Pq Nível B e Pq Nível A) junto ao Centro de Estudos de Opinião Pública–CESOP, nos termos do Art. 7º da Deliberação CAD-A-001/2019.

Propõem-se critérios mínimos quantitativos e tabelas de pontuações listando cada atividade válida para fins de obtenção da pontuação mínima exigida para cada nível de promoção.

A presente proposta teve como base o Relatório Final do Grupo de Trabalho, constituído pela Portaria PRDU nº 10/2020, com a finalidade de estabelecer a parametrização geral para o Perfil Quantitativo Mínimo da Carreira Pq, aprovado pelo Parecer CIDP/CCRH nº 19/2021, de 15.09.2021. Com base nestes critérios gerais, o CESOP definiu sua proposta de revisão do Perfil Quantitativo Mínimo, com as adaptações pertinentes à área de atuação de seus pesquisadores. A proposta foi aprovada por um Parecer “Ad Referendum” do Presidente do Conselho Superior do CESOP em 03.05.2022, e pela CAI/CONSU em 17.05.2022, nos termos da Deliberação CAI/CONSU – 017/2022.

Como o Art. 7º da Deliberação CAD-A-001/2019 prevê que o Perfil Quantitativo Mínimo deve ser publicado pela CAD, houve a necessidade de adequação da proposta inicial ao formato de Minuta de Deliberação CAD. Neste ínterim, também foi suprimida a parte relativa ao perfil mínimo para ingresso na Carreira Pq, Nível C, posto que estas exigências já são reguladas pelo Art. 5º da Deliberação CAD-A-001/2019. O texto substitutivo, resultado das adequações de forma, foi apreciado pela CIDP em sua 76ª Sessão Ordinária, realizada em 15.06.2022, com pequenos ajustes advindos do debate em plenário.

Assim, considero que a proposta cumpriu os requisitos de tramitação e cumpre o papel de estabelecer os requisitos mínimos para a mobilidade funcional na Carreira de Pesquisador Pq, motivos pelos quais recomendo à CIDP a aprovação.

Relator: Pq. Dr. Tadeu Moraes Taffarello
Órgão: CIDDIC

Assinatura: eletrônica na próxima página Data: 23/06 /2022

Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Moraes Taffarello, RELATOR CIDP**, em 23/06/2022, às 16:53 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
FA4E6D0F FD7049A7 990299AA 297269B9





Parecer CIDP/CCRH n.º 045/2022

Processo n.º 01P-8119-2006

Interessado: CENTRO DE ESTUDOS DE OPINIÃO PÚBLICA – CESOP

Assunto: Perfil Quantitativo Mínimo para ascensão na Carreira Pq

A Câmara Interna de Desenvolvimento de Pesquisadores, em sua 4ª sessão extraordinária, realizada em 06.07.2022, por meio de videoconferência, analisou o presente processo referente à proposta de Perfil Quantitativo Mínimo do Centro de Estudos de Opinião Pública – CESOP.

Considerados a Deliberação nº 001/2022 do Conselho Superior do CESOP, a Deliberação CAI/CONSU nº 17/2022, o Parecer Circunstanciado do Relator CIDP e os requisitos do Art. 7º da Deliberação CAD-A-001/2019, a CIDP aprovou, por unanimidade, a proposta de Perfil Quantitativo Mínimo, nos termos do texto substitutivo em anexo.

À Câmara de Administração, para providências.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",
06 de julho de 2022.

Prof. Dr. Fernando Sarti
Presidente da CIDP

[Assinatura manuscrita]

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Sarti, PRESIDENTE DA CIDP**, em 06/07/2022, às 15:18 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: **AAB99ABA 218943C3 84834E9F 1E9566B6**



Letícia Batagello Vieira
Secretaria Geral
Matrícula 307990

Segue(m) juntada(s) fls. 80
08 07 22
 gpalom.